



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.706/94

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A RECELISA (ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A) PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e em sessão a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a RECELISA (Espírito Santo Centrais Elétricas S/A), com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas neste Município, em conformidade com o Anexo II, parte integrante do referido Convênio.

Artigo 2º - Fica aprovado, conforme seu conteúdo, o Convênio apresentado e seus respectivos anexos.

Artigo 3º - O Município participará financeiramente, na implantação do PROGRU - Programa de Eletrificação Rural Comunitária, sendo que o valor será rateado entre o Município, RECELISA (Espírito Santo Centrais Elétricas S/A) e o Produtor Rural, nas condições fixadas no Anexo I Convênio em percentuais.

Artigo 4º - Os pagamentos dos materiais a RECELISA serão efetuados em até 06 (Seis) meses a contar da data da Assinatura do Convênio, contra a entrega dos mesmos que se dará em até 150 (Cento e cinquenta) dias.

Parágrafo Único - Os Pagamentos da PROGRU à RECELISA citados no "Caput" deste Artigo serão efetuados em até 10 (Dez) dias da data da entrega das faturas referentes aos materiais depositados no local indicado pela PROGRU.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Vigente Crédito Especial de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) para atender despesas decorrentes da Presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordens, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir com zelo as ordens.

Continua. . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.706/94.

Chefe do Departamento de Administração, faça publicá-la ,
imprimir e custear.

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, EM, 16 de
Dezembro de 1994.

~~_____~~
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 16 de Dezembro de 1994.

~~_____~~
LARA MARA DOS ANJOS

Chf do Departº de Adm.